



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

OSMAR DE OLIVEIRA, vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que em várias repartições públicas, especialmente nos setores de saúde, é comum a afixação de placas com a seguinte frase: "É CRIME DESACATAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO OU EM RAZÃO DELA";

**CONSIDERANDO** que o servidor público tem seus direitos garantidos por lei, porém, também tem deveres estabelecidos por lei;

**CONSIDERANDO** a reclamação de cidadãos porecatuenses no sentido de que, em algumas ocasiões, esta ocorrendo à limitação no número de pacientes atendidos em uma determinada Unidade Básica de Saúde municipal;

**CONSIDERANDO** ser direito do cidadão e dever do Estado o atendimento de todas as necessidades da população, especialmente quando se trata de assuntos ligados a área da saúde;

**CONSIDERANDO** que o servidor público deve tratar o cidadão como um cliente, a quem deve atender com presteza e urbanidade, assim,

Apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, a seguinte



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## INDICAÇÃO Nº 46/2017

SUGERE ao senhor Prefeito que no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, onde houver placas com os dizeres "É CRIME DESACATAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO OU EM RAZÃO DELA", seja também afixada placa com a seguinte frase: "É PASSÍVEL DE PUNIÇÃO O SERVIDOR PÚBLICO QUE, EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO, NEGAR ATENDIMENTO AO CIDADÃO."

Certo do acatamento da presente pelos nobres edis, apresenta aos pares suas homenagens.

Sala das Sessões, 17 de julho 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA  
VEREADOR

Apoiamento: